

Critérios e Ponderações de Avaliação
ANÚNCIO Refª 72/ENF/2023
Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros/as

Handwritten signatures and initials in purple ink.

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Direção de Enfermagem – Presidente – Maria Fátima Brua Assuda Neves (Enfermeira Diretora); Vogal – Maria Luisa Carvalho Aguiar Camara Ximenez (Enfermeira Chefe); Vogal – Patricia Alexandra Rosário Fernandes (Enfermeira Chefe); Sandra Paula Morais Matos (Enfermeira Especialista)
- Serviço de Recursos Humanos- Vogal - Sofia Garcia Contumélias Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Mendes de Aguiar (Técnica Superior)

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas

- Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;
- Título profissional emitido pela entidade competente;

5. Avaliação Curricular (AC)

a) Critérios de avaliação curricular:

a1) Habilitações Profissionais (HP)

- A1 - Nota de Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal, arredondado à unidade.

a2) Experiência Profissional (EP)

Entendida como o tempo de exercício na profissão de Enfermeiro(a).

- B1 - Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades Hospitalares, pontuado em 4 pontos cada até ao limite de 12 pontos;
- B2 - Período de pelo menos 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Internamento da RNCCI, pontuado em 3 pontos;
- B3 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Cuidados de Saúde Primários, pontuado em 3 pontos;
- B4 - Período de pelo menos 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em outras Unidades de prestação de cuidados de saúde, pontuado em 2 pontos.

a3) Formação Profissional (FP)

- C1 - Curso de Suporte Básico de Vida (SBV) certificado e válido, pontuado em 3 pontos;
- C2 - Participação em atividades de formação profissional, organizadas por entidades formativas com idoneidade, pontuadas em 4 pontos cada, até ao limite de 8 pontos;
- C3 - Participação em jornadas, congressos, seminários e simpósios, pontuado em 1 ponto cada, até ao limite de 4 pontos;
- C4 - Pós-graduação na área da saúde, pontuado em 5 pontos.

a4) Outros Elementos Relevantes (OER)

- D1- Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações de estudantes ou de associações profissionais, pontuado em 4 pontos;
- D2- Participação em programa de voluntariado na área da saúde ou ação social, pontuado em 4 pontos;
- D3 - Elaboração de CV de acordo com critérios de avaliação, pontuado até 12 pontos.

b) A classificação da Avaliação Curricular (AC) será calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HP \times 10) + (EP \times 3) + (FP \times 3) + (OER \times 4)}{20}$$

c) Serão entrevistados/as os/as candidatos/as cuja nota de Avaliação Curricular (AC) seja superior ou igual a 8,0 valores.

6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

- a)** A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as ao perfil profissional desejado.
- b)** Os candidatos são avaliados nas seguintes vertentes:
 - b1)** E1 - Técnica, pontuado de 0 a 20 pontos;
 - b2)** E2 - Científica, pontuado de 0 a 20 pontos;
 - b3)** E3 - Relacional, pontuado de 0 a 20 pontos;
 - b4)** E4 - Apreciação Geral, pontuado de 0 a 20 pontos.

c) A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada pela seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{E1 + E2 + E3 + E4}{4}$$

8. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (EPS \times 14)}{20}$$

Serão admitidos/as todos/as os/as candidatos/as cuja nota de Classificação Final (CF) seja superior ou igual a 10,0 valores

8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

12 88
88

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Área de residência do/a candidato/a, sendo critério de preferência os concelhos da área de abrangência do HFF, ou seja, Amadora e Sintra
- II. Maior experiência profissional.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as, podendo ser prorrogável por mais 6 meses.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e / ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 12 de dezembro de 2023

A Comissão de Avaliação

Maria Fátima Brua Assuda Neves

Aguiar Camero

Maria Luisa Aguiar Camara Ximenez

Patricia Alexandra Rosário Fernandes

Sandra

Sandra Paula Morais Matos

Sofia Oliveira

Sofia Garcia Contumélias Oliveira

Inês Mendes de Aguiar

Inês Mendes de Aguiar